

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001

PROCESSO Nº 90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESINCRUSTAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO, INCLUSA A COLETA E ANÁLISE DOS PARÂMETROS FÍSICO – QUÍMICOS, A COLETA E MICROBIOLÓGICOS DA ÁGUA DE CONSUMO E EFLUENTES DAS UNIDADES DO SENAC/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Amazonas, através de sua Comissão de Licitação, torna pública o pedido de esclarecimento recebido e respondido, conforme abaixo:

MENSAGEM: Fazendo referência ao Processo Administrativo nº 90, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, vimos questionar o que se segue: O item “13. PROPOSTA COMERCIAL”, subitem 13.1, conforme transcrevemos: “... deverá ser apresentada uma via contendo todas as especificações necessárias conforme modelo constante no Anexo II deste Edital”. Conforme se observa no Anexo II, a DESCRIÇÃO dos ITENS 1 a 5, contempla somente os serviços de LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DE DESINCRUSTAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA e POÇO ARTESIANO, ou seja, não citam os demais serviços de LIMPEZA DOS BEBEDOUROS e as DETERMINAÇÕES ANALÍTICAS da água, como também os quantitativos, QTD, todos se referem a 01 (uma) única vez em 12 (doze) meses, portanto bem diferente do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, o qual contempla todos os itens do Processo Administrativo nº 90, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. Em face ao exposto, vimos solicitar a adequação do ANEXO II.

RESPOSTA: Embora a descrição dos serviços contida nos itens não esteja inclusa a “*limpeza de bebedouro e determinações analíticas*”, verifica-se que tais serviços se fazem presente de forma clara do escopo de serviços presentes no Termo de Referência, devendo a empresa CONTRATADA executá-los. Em análise aos autos do processo licitatório, e em especial a Instauração do mesmo, junto à Gerência de Suprimentos e Patrimônio, verifica-se que a contratação corresponde a 1 (uma) unidade ou contratação, compreendendo diversos serviços e quantidades, os quais encontram-se expostos no Termo de Referência. Logo, a periodicidade dos serviços e cronograma deverá ser junto a fiscalização do contrato.

-/-